



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 004/2019

Declara facultativo o ponto nos dias que especifica e dá outras providências.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer com antecedência os pontos facultativos do exercício de 2019, para fins de melhor organização do expediente nas repartições públicas e conhecimento prévio da população,

DECRETA:

Art. 1.º - É declarado facultativo o ponto de trabalho para os servidores municipais nos seguintes dias do exercício de 2019:

Dias	Descrição
04 e 05 de março	segunda e terça-feira de Carnaval
02 de maio	quinta-feira (entre o dia do Trabalho e o Aniversário da Cidade)
21 de junho	sexta-feira após o feriado de Corpus Christi
08 de julho	Segunda-feira que antecede o feriado da Revolução Constitucionalista
28 de outubro	Dia do Funcionário Público
24 de dezembro	Véspera de Natal
31 de dezembro	Véspera de Ano Novo

Art. 2.º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores de órgãos municipais em que os serviços, por sua natureza, não comportam paralisação.

Art. 3.º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 17 de janeiro de 2019.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal "Gazeta Palmeirense" em 18/01/2019 - Celia Maria Belezi Floria – Chefe de Gabinete